



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOAS
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - UNIDADE DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Av. Santos Ferreira, 1895 - Bairro Nossa senhora das Graças - Canoas - RS - Brasil

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL: 0002/2018 PROCESSO: 025

Em 22/01/2018, às 14:00 horas, na Fundação Municipal de Saúde de Canoas - Fundação Municipal de Saúde de Canoas, sito à AVENIDA SANTOS FERREIRA - CANOAS - RS, na Sala de Pregão, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) deste órgão e respectivos membros da Equipe de apoio, designados pelo ato n.º 2/2018, publicado em 02/01/2018, para os procedimentos inerentes a sessão em epígrafe.

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico com chip de segurança na modalidade Alimentação e Refeição, com a finalidade de ser utilizado pelos empregados da Fundação Municipal de Saúde de Canoas, conforme especificação deste Edital e seus Anexos.

Habilitação: exclusivamente no sistema eletrônico

Recurso Administrativo: exclusivamente pelo sistema eletrônico

O(A) Pregoeiro(a), após o procedimento de abertura, exame das propostas iniciais de preços apresentadas e, a partir do horário previsto no Edital, iniciou a sessão pública de disputa na modalidade de pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas no Edital. Aberta a etapa competitiva, foi considerado como primeiro lance a proposta inicial de melhor valor e iniciou-se a fase de lances. Ao final do prazo previsto no Edital, acrescido do tempo randômico (de 1 a 30 minutos) gerado automaticamente pelo sistema, foi encerrada a fase de disputa, classificando os fornecedores pela oferta de lances de melhor valor.

Eventos

Evento	Data / Hora	Usuário	Observação
Novo documento anexo publicado	25/01/2018 09:29	Suzana Mônica da Silva	Arquivo: Proposta Final - Sodexo
Novo documento anexo publicado	25/01/2018 09:28	Suzana Mônica da Silva	Arquivo: Documentos Habilitação - Sodexo (parte 13/13)
Novo documento anexo publicado	25/01/2018 09:28	Suzana Mônica da Silva	Arquivo: Documentos Habilitação - Sodexo (parte 12/13)
Novo documento anexo publicado	25/01/2018 09:28	Suzana Mônica da Silva	Arquivo: Documentos Habilitação - Sodexo (parte 11/13)
Novo documento anexo publicado	25/01/2018 09:27	Suzana Mônica da Silva	Arquivo: Documentos Habilitação - Sodexo (parte 10/13)
Novo documento anexo publicado	25/01/2018 09:27	Suzana Mônica da Silva	Arquivo: Documentos Habilitação - Sodexo (parte 9/13)
Novo documento anexo publicado	25/01/2018 09:27	Suzana Mônica da Silva	Arquivo: Documentos Habilitação - Sodexo (parte 8/13)
Novo documento anexo publicado	25/01/2018 09:26	Suzana Mônica da Silva	Arquivo: Documentos Habilitação - Sodexo (parte 7/13)
Novo documento anexo publicado	25/01/2018 09:26	Suzana Mônica da Silva	Arquivo: Documentos Habilitação - Sodexo (parte 6/13)
Novo documento anexo publicado	25/01/2018 09:26	Suzana Mônica da Silva	Arquivo: Documentos Habilitação - Sodexo (parte 5/13)
Novo documento anexo publicado	25/01/2018 09:25	Suzana Mônica da Silva	Arquivo: Documentos Habilitação - Sodexo (parte 4/13)
Novo documento anexo publicado	25/01/2018 09:25	Suzana Mônica da Silva	Arquivo: Documentos Habilitação - Sodexo (parte 3/13)
Novo documento anexo publicado	25/01/2018 09:25	Suzana Mônica da Silva	Arquivo: Documentos Habilitação - Sodexo (parte 2/13)
Novo documento anexo publicado	25/01/2018 09:24	Suzana Mônica da Silva	Arquivo: Documentos Habilitação - Sodexo (parte 1/13)
Novo documento anexo publicado	24/01/2018 10:48	Suzana Mônica da Silva	Arquivo: Documentação desempate - Sodexo (parte 2/2)
Novo documento anexo publicado	24/01/2018 10:47	Suzana Mônica da Silva	Arquivo: Documentação desempate - Sodexo (parte 1/2)
Novo documento anexo publicado	24/01/2018 10:44	Suzana Mônica da Silva	Arquivo: Documentação desempate - VR Benefícios
Documento anexo removido	24/01/2018 10:43	Suzana Mônica da Silva	Arquivo: Documentação empresa VR Benefícios
Novo documento anexo publicado	24/01/2018 10:43	Suzana Mônica da Silva	Arquivo: Documentação empresa VR Benefícios
Reinício após suspensão	22/01/2018 11:44	Suzana Mônica da Silva	Reinício após suspensão. Motivo: Ajuste nos critérios de disputa.
Reagendamento de lotes	22/01/2018 11:44	Suzana Mônica da Silva	Lotes foram reagendados. Motivo: Ajuste nos critérios de disputa.
Suspensão do edital	22/01/2018 11:01	Suzana Mônica da Silva	Para ajuste nos critérios de disputa.
Novo documento anexo publicado	11/01/2018 12:54	Suzana Mônica da Silva	Arquivo: Edital Retificado
Novo documento anexo publicado	11/01/2018 12:53	Suzana Mônica da Silva	Arquivo: Comunicado de Retificação do Edital
Novo documento anexo publicado	10/01/2018 15:12	Suzana Mônica da Silva	Arquivo: Ata de Esclarecimento nº 01
Documento anexo removido	10/01/2018 15:11	Suzana Mônica da Silva	Arquivo: Ata de Esclarecimento nº 01
Novo documento anexo publicado	10/01/2018 13:30	Suzana Mônica da Silva	Arquivo: Ata de Esclarecimento nº 01
Documento anexo removido	10/01/2018 12:56	Suzana Mônica da Silva	Arquivo: Ata de Esclarecimento nº 01
Novo documento anexo publicado	10/01/2018 12:54	Suzana Mônica da Silva	Arquivo: Ata de Esclarecimento nº 01

LOTE: 1 - Gerenciamento de Cartão Alimentação e Refeição

Homologação

Pendente.

Resultado

O lote foi adjudicado para **SODEXO PASS DO BRASIL SERVS E COM S/A**, CNPJ/CPF **69.034.668/0001-56**, por **0,00%** (valor Total do lote) em **26/01/2018 10:29** por **Suzana Mônica da Silva**.

Fornecedor Vencedor	Valor Global (%)	Data / Hora	Aceite de Valor	Aceite de Proposta
SODEXO PASS DO BRASIL SERVS E COM S/A	0,00%	18/01/2018 14:30:14	24/01/2018 11:07	25/01/2018 10:37

Informações do Lote

Tratamento ME/EPP: Preferência contratação para ME/EPP

Início do recebimento de propostas: 09/01/2018 18:00

Tempo de disputa: 10 minuto(s)

Ordem dos lances: Decrescente

Fim do recebimento de propostas: 22/01/2018 10:00

Unidade dos lances: Percentual, 2 casas decimais

Decremento mínimo dos lances: 0,01 (em percentual)

Itens do lote de disputa

Item: 1

Descrição: 1023176 - Gerenciamento de Cartão Alimentação e Refeição

Descrição complementar: Contratação de pessoa jurídica especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico com chip de segurança na modalidade Alimentação e Refeição, com a finalidade de ser utilizado pelos empregados da Fundação Municipal de Saúde de Canoas.

Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Propostas

A participação na presente disputa do lote evidencia ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevocavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pelo sistema eletrônico. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Participaram deste lote as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Total (%)	Data / Hora	ME/EPP	Situação da Proposta
GREEN CARD SA REFEICOES COM E SERVS	92.559.830/0001-71	0,00	11/01/2018 15:49:20	Não	FORNECEDOR DESCLASSIFICADO
Item 1: Gerenciamento de Cartão Alimentação e Refeição Marca: Não informado Modelo: Não informado					
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	00.604.122/0001-97	0,00	16/01/2018 10:44:57	Não	FORNECEDOR DESCLASSIFICADO
Item 1: Gerenciamento de Cartão Alimentação e Refeição Marca: Não informado Modelo: Não informado					
SODEXO PASS DO BRASIL SERVS E COM S/A	69.034.668/0001-56	0,00	18/01/2018 14:30:14	Não	CLASSIFICADA
Item 1: Gerenciamento de Cartão Alimentação e Refeição Marca: Não informado Modelo: Não informado					
VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO LTDA	02.535.864/0001-33	0,00	19/01/2018 15:39:05	Não	CLASSIFICADA
Item 1: Gerenciamento de Cartão Alimentação e Refeição Marca: Não informado Modelo: Não informado					

Lances (Lances sinalizados com "*" equivalem a Proposta Inicial)

Valor Total (%)	Fornecedor	Data / Hora	Data / Hora Aceite de Valor	Data / Hora Aceite de Proposta	Situação do Lance
0,00 *	GREEN CARD SA REFEICOES COM E SERVS	11/01/2018 15:49			FORNECEDOR DESCLASSIFICADO
0,00 *	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	16/01/2018 10:44			FORNECEDOR DESCLASSIFICADO
0,00 *	SODEXO PASS DO BRASIL SERVS E COM S/A	18/01/2018 14:30	24/01/2018 11:07	25/01/2018 10:37	CLASSIFICADO
0,00 *	VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO LTDA	19/01/2018 15:39			CLASSIFICADO

Classificação

Posição	Fornecedor	CNPJ/CPF	Melhor Oferta Global (%)
1º	SODEXO PASS DO BRASIL SERVS E COM S/A	69.034.668/0001-56	0,00
2º	VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO LTDA	02.535.864/0001-33	0,00

Início/Encerramento

Evento	Data / Hora	Observação
Início	22/01/2018 10:05:00	Início da sessão de disputa
Encerramento	22/01/2018 14:33:30	Encerramento da sessão de disputa

Julgamento de Proposta

Prazos de envio de documentação

Não foram definidos prazos para recebimento de documentação de proposta.

Resultado do Julgamento de Proposta

Data	Situação
25/01/2018 10:37	Aceita

Habilitação**Prazos de envio de documentação**

Data Início	Data Fim	Situação	Tipo Prazo
25/01/2018 10:38	25/01/2018 11:38	Fechado	Normal

Resultado da Habilitação

Data	Usuário	Situação
26/01/2018 10:00	Suzana Mônica da Silva	Habilitada

Intenções de Recursos Interpostas

Prazo registro intenção: 10 minuto(s) - Abertura: 26/01/2018 10:00 Fechamento: 26/01/2018 10:11

Fornecedor	Data / Hora	Intenção de Recurso	Admissibilidade	Justificativa
VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCSSAMENTO LTDA	26/01/2018 10:01	Prezada Pregoeira, boa tarde. A VR Benefícios manifesta o interesse de interpor recurso, uma vez que o procedimento aplicado e o critério de desempate utilizado estão em desacordo com a lei 8.666/93.	Rejeitada	Prezado Senhor Licitante da empresa VR BENEFÍCIOS, esta pregoeira não acolhe a intenção de recurso interposto, visto que a decisão com relação ao critério de desempate adotado está previsto § 2o do art. 3º da Lei 8.666/93 e com observância ao § 2o do art. 45 da Lei nº 8.666/93, transcritos abaixo: Art. 3o A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia; a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. § 2o Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços: I - (Revogado pela Lei nº 12.349, de 2010) II - produzidos no País; III - produzidos ou prestados por empresas brasileiras. IV - produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País. (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005) V - produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Incluído pela Lei nº 13.146, de 2015) (Vigência) Art. 45. O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle. § 2o No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2o do art. 3o desta Lei, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

Eventos de Negociação Direta, Convocação e Ajuste de Valor

Não há registros de negociação ou convocação.

Eventos de Inabilitação e Desclassificação

Data / Hora	Evento	Fornecedor	Próximo Classificado	Motivo
24/01/2018 11:06	Desclassificação	GREEN CARD SA REFEICOES COM E SERV	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	Aplicação dos critérios de desempate previstos no §2º do art. 3 da Lei 8.666/93.
24/01/2018 11:06	Desclassificação	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	SODEXO PASS DO BRASIL SERV E COM S/A	Aplicação dos critérios de desempate previstos no §2º do art. 3 da Lei 8.666/93.

Eventos de Suspensão e Reativação

Data da Suspensão	Responsável pela Suspensão	Data da Reativação	Responsável pela Reativação	Data para novo início	Tipo de suspensão	Fase	Motivo
22/01/2018 11:01	Suzana Mônica da Silva	22/01/2018 11:44	Suzana Mônica da Silva	22/01/2018 14:00	Suspensão de ofício	Ativo	Para ajuste nos critérios de disputa.

Eventos do Lote

Evento	Data / Hora	Usuário	Observação
Abertura de propostas	22/01/2018 10:05:09	Suzana Mônica da Silva	
Início/reinício da disputa	22/01/2018 10:30:22	Suzana Mônica da Silva	
Início do tempo randômico	22/01/2018 10:40:30		
Suspensão de lote	22/01/2018 11:01:05	Suzana Mônica da Silva	Para ajuste nos critérios de disputa.
Reagendamento de lote	22/01/2018 11:44:39	Suzana Mônica da Silva	O lote foi reagendado. Motivo: Ajuste nos critérios de disputa.; Data de início de disputa: 22/01/2018 10:30 para 22/01/2018 14:00; Tempo de disputa: 10 para 10;
Início/reinício da disputa	22/01/2018 14:00:08	Suzana Mônica da Silva	
Início do tempo randômico	22/01/2018 14:10:10		
Encerramento automatico	22/01/2018 14:33:30		
Gerar o registro de convocados	22/01/2018 14:33:30		
Bloqueio/desbloqueio de envio de mensagens para o chat	22/01/2018 15:00:30	Suzana Mônica da Silva	Desbloqueado o envio de mensagens para o chat
Bloqueio/desbloqueio de envio de mensagens para o chat	23/01/2018 15:43:31	Suzana Mônica da Silva	Bloqueado o envio de mensagens para o chat
Desclassificação/inabilitação de empresa	24/01/2018 11:06:03	Suzana Mônica da Silva	Fornecedor GREEN CARD SA REFEICOES COM E SERV desclassificado. Motivo: Aplicação dos critérios de desempate previstos no §2º do art. 3 da Lei 8.666/93.
Desclassificação/inabilitação de empresa	24/01/2018 11:06:38	Suzana Mônica da Silva	Fornecedor TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA desclassificado. Motivo: Aplicação dos critérios de desempate previstos no §2º do art. 3 da Lei 8.666/93.
Acerte de valor	24/01/2018 11:07:19	Suzana Mônica da Silva	Foi aceito o valor de 0,00% para o lote. Valor total ofertado pelo melhor classificado na disputa deste lote, SODEXO PASS DO BRASIL SERV E COM S/A - 69.034.668/0001-56.
Acerte de proposta	25/01/2018 10:37:44	Suzana Mônica da Silva	Foi aceita a proposta no valor de 0,00% para o lote.
Aberto prazo de envio de documentação de habilitação	25/01/2018 10:38:37	Suzana Mônica da Silva	
Habilitação	26/01/2018 10:00:36	Suzana Mônica da Silva	Empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERV E COM S/A habilitada no lote.
Início do tempo de intenção de recursos	26/01/2018 10:00:36	Suzana Mônica da Silva	Empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERV E COM S/A habilitada no lote.
Bloqueio/desbloqueio de envio de mensagens para o chat	26/01/2018 10:01:23	Suzana Mônica da Silva	Desbloqueado o envio de mensagens para o chat
Envio de intenção de recurso	26/01/2018 10:01:31	Renata Funari de Brito	
Bloqueio/desbloqueio de envio de mensagens para o chat	26/01/2018 10:11:00		Bloqueado o envio de mensagens para o chat
Fim do tempo de intenção de recursos	26/01/2018 10:11:00		
Adjudicação	26/01/2018 10:29:46	Suzana Mônica da Silva	Lote adjudicado para o Fornecedor SODEXO PASS DO BRASIL SERV E COM S/A

Troca de Mensagens

Fornecedor	Data / Hora	Mensagem
Suzana Mônica da Silva Pregoeiro(a)	22/01/2018 09:41	Senhores Licitantes, bom dia. Lembro que conforme o comunicado de retificação do edital, não serão aceitos os lances com taxas negativas.
Suzana Mônica da Silva Pregoeiro(a)	22/01/2018 10:30	Senhores Licitantes, bom dia
Suzana Mônica da Silva Pregoeiro(a)	22/01/2018 10:45	Senhores Licitantes, faz-se necessário o envio de pelo menos um lance para validar a proposta.
Suzana Mônica da Silva Pregoeiro(a)	22/01/2018 10:47	A disputa se encerrará a qualquer momento, é necessário pelo menos um lance.
Suzana Mônica da Silva Pregoeiro(a)	22/01/2018 10:48	Os lances poderão partir de 0,00 para mais
Suzana Mônica da Silva Pregoeiro(a)	22/01/2018 14:59	Senhores Licitantes, boa tarde! Tendo em vista que todas as empresas apresentaram proposta inicial de 0,00% e que estamos diante de um empate, informo às empresas licitantes que em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, será adotado os critérios previstos no § 2o do art. 3º e, se o empate permanecer será adotado o critério mencionado no § 2o do art. 45, a fim de declarar uma das empresas como vencedora do presente certame licitatório.
Suzana Mônica da Silva Pregoeiro(a)	22/01/2018 14:59	Solicito que as empresas que atenderem aos requisitos do § 2o do art. 3º da Lei 8.666/93 enviem até às 15 horas do dia 23/01/2018, a declaração e a comprovação de atendimento ao disposto no referido parágrafo para o e-mail: suzana.silva@fmsc.rs.gov.br para que possam ser avaliados e se for o caso declarar a empresa vencedora. Estes serão anexados pelo pregoeiro neste processo eletrônico para fins de visualização de todas as empresas licitantes.
Suzana Mônica da Silva Pregoeiro(a)	22/01/2018 14:59	Caso a empresa não atenda a nenhum dos requisitos, também deverá declarar, porém poderá fazê-la no próprio Chat do sistema do Pregão Online Banrisul.
Suzana	22/01/2018	Caso nenhuma empresa atenda aos requisitos do § 2o do art. 3º da Lei 8.666/93, será marcada a data para o sorteio em ato público conforme disposto no § 2o do art. 45.

Mônica da
Silva
Pregoeiro(a) 15:00

Suzana
Mônica da
Silva
Pregoeiro(a) 23/01/2018 16:01 Prezados Licitantes, boa tarde! Informo que a documentação recebida via e-mail para aferição dos requisitos § 2º do art. 3º da Lei 8.666/93 para fins de desempate, será analisada e o resultado da análise será comunicada neste Chat até às 14 horas do dia 24/01/2018. Os documentos recebidos tempestivamente serão anexados para visualização de todas as empresas licitantes..

Bom dia Senhores Licitantes, informo que a documentação recebida tempestivamente das empresas Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A e VR Benefícios e Serviços de Processamento Ltda, foi anexada a este processo para fins de visualização das demais empresas licitantes. Segue transcrito abaixo, o embasamento legal utilizado para fins da aplicação do critério de desempate, o § 2º do art. 3º da Lei 8.666/93. Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. § 2º Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços: I - (Revogado pela Lei nº 12.349, de 2010) II - produzidos no País; III - produzidos ou prestados por empresas brasileiras; IV - produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País. (Incluído pela Lei nº 11.196 de 2005) V - produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. Após a análise dos documentos recebidos e obedecendo aos critérios estabelecidos no artigo supracitado, foi verificado que: a) a empresa Sodexo Pass do Brasil apresentou a declaração e comprovação para os seguintes requisitos para critério de desempate: III - produzidos ou prestados por empresas brasileiras; V - produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. b) a empresa VR Benefícios apresentou, com ausência de declaração, a comprovação para o seguinte requisito para critério de desempate: III - produzidos ou prestados por empresas brasileiras. Diante do exposto e obedecendo ao critério de desempate do § 2º do art. 3º da Lei 8.666/93, declaro a empresa SODEXO PASS a melhor classificada para a fase de habilitação, em razão de ter apresentado um maior número de requisitos, e a empresa VR BENEFÍCIOS a segunda classificada para este Pregão Eletrônico nº 002/2018.

Suzana
Mônica da
Silva
Pregoeiro(a) 24/01/2018 11:03 Senhor Licitante Sodexo Pass, ficamos no aguardo do envio da proposta final e dos documentos de sua empresa conforme item 8.1 e 8.2 do edital. Será informado a todos os licitantes o julgamento da proposta final e dos documentos de habilitação. Agradecemos a participação de todos.

Suzana
Mônica da
Silva
Pregoeiro(a) 25/01/2018 16:24 Prezados Licitantes boa tarde, informo que no dia 26/01/18 às 10 horas da manhã será realizado o julgamento da proposta final e dos documentos de habilitação da empresa Sodexo Pass.

Após encerramento da fase de lances e atendido os procedimentos da Lei Complementar 123, o licitante melhor classificado em cada lote foi declarado vencedor conforme indicado no quadro Resultado da sessão pública, a classificação dos valores ofertados foi publicada nos quadros de Propostas e Lances, e foi concedido o prazo recursal de acordo com o preconizado em Decreto ou Edital. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo(a) Pregoeiro(a).

Suzana Mônica da Silva
Pregoeiro(a)

----- Data/Hora de Geração da Ata: 26/01/2018 10:33 -----